



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Ubajara no Rumor Certo"

LEI Nº. 841/2009 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um poço profundo de propriedade do Município para Associação Comunitária do Sítio Moitinga e adota outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

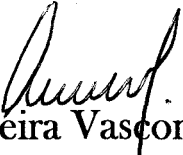
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um poço profundo de propriedade do Município de Ubajara, para a Associação Comunitária do Sítio Moitinga inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.347.800/0001/22.

Art. 2º - O poço profundo está localizado no Sítio Lagoa da Moitinga, nesta cidade de Ubajara, dentro da Escola Municipal Ana Ferreira Lopes.

Art. 3º - A presente doação tem como objetivo o beneficiamento de toda Comunidade do Sítio Lagoa da Moitinga com abastecimento de água potável, onde receberá recursos junto ao Projeto São José.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 05 DE MARÇO DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal